



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2.024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2020 DE 24/07/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.594.009/0001-01, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Airton Antônio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem n.º. 385, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob n.º. 1.835.845 e do CPF n.º. 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 450, Centro, Município de Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo seu Diretor senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, Segurador/Diretor, portador do CPF sob n.º. 632.005.380-15, RG n.º. 7009036166, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue.

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem, de acordo com Processo Licitatório n.º. 1232/2020 – Edital de Pregão Presencial n.º. 018/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para emissão de seguros de prediais para o município de Bom Jesus do Oeste/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogada a vigência contratual e por consequência a vigência das apólices contratadas por mais 12 meses, sendo data final de vigência deste ato em 24/07/2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

A prorrogação contempla todas as apólices contratadas no contrato inicial, sendo: Apólice nº 01.18.0023727, Apólice nº 01.18.0023726, Apólice nº 01.18.0023725, Apólice nº 01.18.0023724, Apólice nº 01.18.0023723, Apólice nº 01.18.0023722, Apólice nº 01.18.0023721, Apólice nº 01.18.0023720.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor da apólice do seguro será de R\$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 66/2020 de 24 de julho de 2020.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 05 de Junho de 2.024.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S/A
Contratada

Testemunhas:

José Roberto Morandini
Assistente de Administração

Ricardo Luiz Copini
Sec. Mun. Planejamento

Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753

Assessoria Jurídica